DECRETO Nº 094/2022, DE 23/05/2022

ALTERA O ARTIGO 3º DO DECRETO 084/2022, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PELA PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.929/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 3º do Decreto 084 de 09/05/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 3º***. *Terão direito a gratificação especial os integrantes nomeados na Comissão Permanente de Licitações, Equipe de Apoio do procedimento de Pregão, Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, Comissão de organização de Concursos Públicos e Processos Seletivos, Comissão de Monitoramento e Avaliação de Chamamentos Públicos, Comissão de Análise e Avaliação de Anteprojetos e Projetos de Loteamentos e Comissão de Regularização Fundiária - CMRF.* ***(NR)***

Art. 2º. Fica o presente Decreto consolidado ao Decreto Municipal nº 084/2022.

Art. 3º. Os demais dispositivos do Decreto nº 084/2022 permanecem inalterados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste – SC, 23 de maio de 2022.

RUDI ALOÍSIO RASCH
Prefeito em exercício